

REGULAMENTO ESPAÇO BANCO SAFRA

O “Espaço Banco Safra” é um ambiente patrocinado pelo **BANCO SAFRA S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Paulista, 2.100, Cerqueira Cesar, São Paulo - SP, CEP 01310-000, inscrito no CNPJ sob nº 58.160.789/0001-28 (“SAFRA”) e administrado pela Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A, com sede na Rodovia Helio Smidt, SN, Guarulhos - SP, CEP 07190-100, inscrito no CNPJ sob nº 15.578.569/0001-06 (“GRU Airport”), sendo regulado por este “Regulamento”.

Ao utilizar o Espaço Banco Safra, o “Usuário” estará de acordo com “Normas e Procedimentos – Espaço Banco Safra – GRU” e “Regras Para Aceitação de Animais no Espaço Banco Safra – GRU”, que podem ser acessados em: <https://www.gru.com.br/pt/passageiro/descubra-gru/conforto/salas-vip>.

O Espaço Banco Safra é localizado no Terminal 3 do GRU Airport, no piso do Mezanino na área embarcada. O Espaço Banco Safra fica aberto 24 horas por dia, sete dias por semana, sendo que o “Acesso Completo” oferece:

- Serviço de Buffet, incluso refeição Kosher;
- Shower com chuveiros individuais;
- TV, Wi-fi, bar, área de descanso, entre outros serviços exclusivos.

CONDIÇÕES ELEGIBILIDADE PARA SER USUÁRIO DO ESPAÇO BANCO SAFRA

1. Para ser um Usuário do Espaço Banco Safra, o cliente e/ou terceiro precisa, necessariamente, ser enquadrado em um dos critérios de Elegibilidade expostos a seguir.

Elegibilidade de Clientes Cartão de Crédito Safra Visa Infinite

2. Clientes titulares e respectivos possuidores de cartão adicional (“Portadores”) dos cartões de crédito Safra Visa Infinite terão direito ao Acesso Completo ao Espaço Banco Safra, desde que o cartão de crédito tenha sido desbloqueado e esteja ativo.

3. Os Portadores dos cartões de crédito Safra Visa Infinite terão direito a levar um acompanhante. Ademais, poderão levar, ainda, acompanhantes de até 11 (onze) anos de idade de modo gratuito.

4. Para ter acesso ao Espaço Banco Safra, o Portador deverá apresentar na recepção do Espaço Banco Safra: (i) documento com foto; (ii) passagem aérea; e (iii) o cartão de crédito Safra Visa Infinite ativo. Para identificar se o cartão de crédito está ativo, o Portador deverá realizar a verificação por meio de uma máquina da SafraPay na própria recepção. Caso o Portador não esteja

com o plástico do cartão de crédito Safra Visa Infinite, o SAFRA poderá solicitar ao Portador que efetue outros procedimentos para verificação dos status do cartão de crédito, conforme o caso.

Elegibilidade de Clientes de Operações de Câmbio

5. Os clientes que realizarem uma Operação de Câmbio (troca de moeda nacional) junto ao SAFRA, acima ou equivalente a US\$1.500,00 (mil e quinhentos dólares), ou o equivalente em outra moeda, de modo a ser o Dólar Turismo do dia da Operação de Crédito utilizado como referencial, nos pontos de câmbio do aeroporto de Guarulhos poderão ter o Acesso Completo ao Espaço Banco Safra pelo período de 1 (um) dia.

6. Para ter o direito disposto na cláusula anterior, o cliente precisa, necessariamente, do comprovante da Operação de Câmbio, que será válido pelo prazo de 15 dias corridos, contados da realização da operação.

7. O acesso ao Espaço Banco Safra somente poderá ser concedido ao cliente que realizou a Operação de Câmbio, sendo vedada a sua utilização por quaisquer terceiros.

8. O comprovante válido será condição para utilização do Espaço Banco Safra, sendo impossível acessá-lo na hipótese do seu vencimento, independente do motivo pelo qual não usufruiu do benefício dentro do prazo de validade.

9. O comprovante deverá ser apresentado junto com documento com foto e junto à passagem aérea na recepção do Espaço Banco Safra.

10. Não será possível o cliente beneficiário levar acompanhante ao Espaço Banco Safra consigo.

Elegibilidade de Portadores de Voucher

11. Os possuidores do Voucher de Entrada ao Espaço Banco Safra terão direito ao Acesso Completo durante 1 (um) dia.

12. Modo de Aquisição do Voucher. O Voucher de Entrada ao Espaço Banco Safra poderá ser resgatado pelo App Safra do Programa Safra Rewards, de acordo com os termos e condições do seu Regulamento, que poderá ser acessado em www.safrarewards.com.br .

13. Ao resgatar o Voucher, o cliente deverá, necessariamente, enviar um e-mail para o endereço eletrônico espacobancosafra@safra.com.br informando a data que pretende utilizar o Espaço Banco Safra, que deverá ser o mesmo dia da viagem.

14. No ato do resgate do Voucher, o cliente receberá o código do respectivo Voucher pelo e-mail cadastrado, que também poderá consultá-lo no App Safra.

15. O cliente poderá indicar terceiro para utilizar o Voucher. Para tanto, deverá enviar um e-mail para espacobancosafra@safra.com.br com o nome do beneficiário do Voucher, assim como a data que pretende utilizar o Espaço Banco Safra, que deverá ser o mesmo dia da viagem.

16. O Voucher terá validade de 3 (três) meses, sendo possível reagendar a utilização do Espaço Banco Safra dentro desse período. O SAFRA não se responsabiliza pela não utilização, perda ou rasuras no Voucher, inclusive nos casos de reagendamento após o prazo de validade do Voucher independentemente, inclusive, mas sem se limitar, pelo cancelamento ou reagendamento do voo ou por outros motivos em razão de caso fortuito ou força maior.

17. Para utilização do Espaço Banco Safra, o Voucher precisa ser apresentado (por meio de apresentação do App Safra, cópia do e-mail ou print) junto à passagem aérea e documento com foto na recepção do Espaço Banco Safra.

18. O Voucher não dará ao beneficiário o direito de levar um acompanhante consigo.

Elegibilidade de terceiros

19. Independentemente de ser elegível pelos itens anteriores, quaisquer terceiros poderão ser elegíveis a ter o acesso ao Espaço Banco Safra desde que comprem seu acesso entrada por meio da GRU Airport.

20. A modalidade de compra da cláusula 21 deste Regulamento são totalmente administrados pela GRU Airport, bem como de sua exclusiva responsabilidade. Para saber mais sobre outras modalidades fornecidas pela GRU Airport, entrar diretamente com ela pelo telefone do lounge: (011)2445-7338/7339 ou acesse o site para saber mais: <https://www.gru.com.br/pt/passageiro/descubra-gru/conforto/salas-vip>

DISPOSIÇÕES GERAIS

21. Em caso de divergência entre as informações constantes em Regulamento e àquelas eventualmente fornecidas em outros canais pelo SAFRA, tais como, mas sem se limitar a peças de comunicação, e-mails etc., prevalecerá sempre o disposto neste Regulamento.

22. Todos os Usuários devem sempre portar a passagem aérea para acessar o Espaço Banco Safra, exceto os tripulantes em serviço e os agentes públicos autorizados a viajar, em razão de sua função e poderes investidos, sem prejuízo de cumprir os demais requisitos exigidos na sua respectiva Elegibilidade.

23. O Usuário poderá sair das dependências do Espaço Banco Safra e retornar, desde que ainda esteja dentro do tempo de utilização de seu respectivo acesso.

24. Na hipótese de tentativa de burlar as disposições deste Regulamento e suas regras e/ou na ocorrência da verificação e/ou comprovação de fraude pelo SAFRA, o Usuário perderá o direito ao Espaço Banco Safra, sem prejuízo de qualquer outra providência cabível por parte do SAFRA.

25. O SAFRA não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o Usuário venha a sofrer em decorrência da sua exclusiva culpa durante a utilização do Espaço Banco Safra. No mesmo sentido, o SAFRA não será responsabilizado por condutas da GRU Airport, bem como por aquilo que esteja sob sua responsabilidade, seja por sua culpa ou dolo.

26. Este Regulamento poderá ser alterado a qualquer tempo, independente de aviso prévio, sendo certo que o Usuário deverá sempre consultá-lo antes de acessar o Espaço Banco Safra. Este regulamento estará disponível na próprio Espaço Banco Safra, bem como para acesso em: www.safrarewards.com.br .

27. Fica desde já eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de domicílio do Usuário, para dirimir quaisquer questões relativas a este benefício.

Em caso de dúvidas e/ou questionamentos relacionados à utilização do Espaço Banco Safra, entre em contato pelo telefone (11) 2445-7337.